



PROCESSO	Processo de Fiscalização nº 1000014264/2014
INTERESSADOS	CAU/SP x EMPRESA GONZALEZ ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA.
ASSUNTO	Apreciação do Recurso interposto pela interessada ao Plenário do CAU/SP em face de decisão da Comissão Permanente de Exercício Profissional do CAU/SP.

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0139-02.B/2017**

Aprecia o Recurso interposto pela interessada Empresa Gonzalez Arquitetura e Paisagismo LTDA. ao Plenário do CAU/SP em face de decisão da Comissão Permanente de Exercício Profissional do CAU/SP.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 21, do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, em sua 4ª Sessão Plenária Ordinária de 2017, nas dependências do Braston Hotel São Paulo, situado na Rua Martins Fontes, 330, São Paulo, SP, no dia 20 de abril de 2017, após a análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recurso interposto pelo Interessado Empresa Gonzalez Arquitetura e Paisagismo LTDA.

Considerando o voto do Conselheiro Relator José Antônio Lanchoti, designado para o processo e que apresentou voto no sentido de manutenção do auto de infração lavrado com base na Resolução nº 22 do CAU/BR e a negativa da defesa apresentada.

**DELIBEROU:**

1. Conhecer do recurso interposto pela interessada.
2. Aprovar o relatório e o voto do Conselheiro Relator José Antônio Lanchoti nos exatos termos em que foi apresentado, com a manutenção do auto de infração aplicado, por infração ao artigo 7º da Lei 12.378/2010.

**Com 32 votos contrários**, dos Conselheiros Afonso Celso Bueno Monteiro, Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca, Claudete Aparecida Lopes, Cláudio Barbosa Ferreira, Claudio Zardo Búrigo, Debora Pinheiro Frazatto, Dilene Zaparoli, Éder Roberto da Silva, Éderson da Silva, Edmilson Queiroz Dias, Eduardo Caldeira Brandt Almeida, Gerson Geraldo Mendes Faria, José Borelli Neto, João Carlos Monte Claro Vasconcellos, Caio Santo Amore de Carvalho, Luciana Rando de Macedo Bento, José Alfredo Queiroz dos Santos, Marcia Mallet Machado de Moura, Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, Elisete Akemi Kida, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Paulo Canguçu Fraga Burgo, Pedro Fiori Arantes, Reginaldo Peronti, Roberto dos Santos Moreno, Antonio João Malícia Filho, Ronald Tanimoto Celestino, Rosana Ferrari, Ruy dos Santos Pinto Junior, Valdir Bergamini, Victor Chinaglia Junior, **09 votos contrários**, dos Conselheiros Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira, Anita Affonso Ferreira, Antonio Celso Marcondes Pinheiro, Berthelina Alves Costa, Antônio Claudio Pinto da Fonseca, Flavio Marcondes, Luiz Antonio Raizzaro, Silvana Serafino Cambiaghi, Vera Santana Luz e **05 abstenções**, dos Conselheiros Anne Marie Sumner, Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida, Paulo André Cunha Ribeiro, Pietro Mignozzetti, Violeta Saldanha Kubrusly.

São Paulo, 20 de abril de 2017.

**GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
Presidente do CAU/SP

Rua Formosa, nº 367, 23º andar, Centro – São Paulo/SP.